



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 116/2025, de 28 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
06.001.12.365.10.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado	100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.8.244.14.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
06.001.12.361.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001.4.123.16.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001.4.123.16.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 28/10/25 a 22/11/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D.
Secretaria da Administração